



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Camara

LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2006, de 15 de dezembro de 2006.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.01.02.17 SECRETARIA DE TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.01.02.17.05.00.008.244.0011.2.259 Programa Bolsa Família - IGD - União

3.3.3.9.0.30 Material de Consumo R\$ 19.000,00

3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J. R\$ 21.500,00

3.4.4.9.0.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 85.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente transferências de recursos vinculados provenientes da União, conforme Programa Bolsa Família - IGD - União, Portaria nº 148/2006 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2006.

[Signature]
JAIR HENRIQUE FOSCARINI

Prefeito Municipal

[Signature]
SÍLVIA REGINA MOSSMANN DOS SANTOS
Secretária de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

[Signature]
JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração